DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Notificação de Taxi 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Notificações

Notificação de Taxi

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2024

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, comunica exclusivamente aos permissionários do serviço de taxi deste município que se encontram abertas inscrições para exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal acima referida, e, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

1.1. Os requerimentos de habilitação deverão ser apresentados pelos permissionários interessados no período de **02 de setembro a 01 de outubro de 2024, no horário das 08h30m às 11h00 exclusivamente**, de segunda a sexta-feira, no Departamento Municipal de Trânsito, localizado na Rua Raimundo Rossi n.º 318, Centro, através de requerimento dirigido ao Diretor do DEMTRAM, com juntada da documentação necessária.

2. NÚMERO DE LICENÇAS.

2.1. O presente procedimento destina-se exclusivamente os permissionários do serviço de taxi deste município, interessados na concessão de licença para exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – **TÁXI –** para as vagas abaixo descritas e das que vierem a ser criadas no prazo de vigência deste Edital de Chamamento:

PONTO Nº	LOCALIZAÇÃO	Nº DE VAGAS
03	Rua José Henrique de Mello – Defronte a Santa Casa - Centro	01
07	Vila Jaquelaitis – Represa Laranja Doce	01
08	Av. Cel. João Gomes Martins – Defronte a UBS II - Centro	02
12	Av. Pe. João Schneider – Defronte a E. M. Prof. Adelaide - Centro	01
13	Av. Pe. Jorge Summerer – Defronte ao nº. 126 - Centro	01
15	COHAB Arthur Galvão de Melo – Proximo a E. M. Prof Gertis	01

3. DAS REGRAS DA CONCESSÃO.

3.1. Poderão se habilitar à concessão da licença/transferência para o serviço de taxi os permissionários deste município que cumprirem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, e aqueles exigidos por este edital.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os permissionários com Alvará 2024 vigente e interessados em obterem a licença deverão instruir o requerimento de inscrição com copia da seguinte documentação:

4.2.1. Permissionário Pessoa Física:

a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

b) Alvará 2024; e

c) CRLV de seu veículo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitados os permissionários que apresentarem toda documentação solicitada neste edital, bem como cumprir os requisitos necessários a mesma.

5.2. Transcorrido o prazo para apresentação de requerimento de habilitação, o DEMTRAM analisará os pedidos, deferindo ou não os mesmos.

5.3. Após a analise será lançado edital de habilitação, onde constará a ordem crescente de preferência dos habilitados, por vaga, segundo o disposto no artigo 40, § 1º, I da Lei Municipal nº 2.584/09, e posteriores alterações.

Art. 40 - O preenchimento de vaga(s) no(s) ponto(s) existente(s) ou naquele(s) que vier(em) a ser criado(s), obedecerá as seguintes disposições:

(...)

§ 1º Terá preferência na escolha, na ordem crescente, o interessado que:

I - **Tiver maior tempo de serviço como taxista neste Município**;

(...)

5.4. Lançado o Edital, aquele que se sentir prejudicado terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso quanto à habilitação.

5.5. Havendo impugnação às habilitações, as mesmas serão julgadas e após, será definida data para que os interessados efetuem a escolha dos pontos de táxi definidos à concessão, observada a ordem de habilitação.

5.6. O primeiro classificado escolherá dentre os pontos aquele em que prestará o serviço e assim sucessivamente.

5.8. Em caso de haverem interessados em igualdade de condições, deverá ser observado o disposto no § 1º, do art. 40 da Lei Municipal nº 2.584/09, e posteriores alterações, para o caso de desempate.

5.9. Será outorgada a licença/transferência ao pretendente/permissionário que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital em consonância com a Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações.

6. INICIO DA ATIVIDADE

6.1. O DEMTRAM adotará as providências, observada a legislação vigente e documentação constante no prontuário do permissionário referente ao exercício de atividade 2024, para expedição de novo alvará e conseqüente transferência de ponto, saindo do atual ponto constante no Alvará 2024 para o novo ponto concedido nos termos deste Edital de Chamamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser o local alterado pelo Município a qualquer tempo.

7.2. A exploração do serviço de automóvel de aluguel – **TAXI** – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, e o Decreto nº 4.300 de 05 de Junho de 2009.

7.3. O presente Chamamento terá validade por 45 (quarenta e cinco) dias.

Informações complementares serão prestadas no Departamento Municipal de Trânsito, localizado na Rua Raimundo Rossi n.º 318 - Centro, no horário das 8h30m às 11h00, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM

.....

EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO Nº 02/2024

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas inscrições - **exclusivamente aos permissionários** do serviço de taxi deste município - para exploração (troca de pontos) de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – **TÁXI** para as seguintes vagas:

PONTO Nº	LOCALIZAÇÃO	Nº DE VAGAS
03	Rua José Henrique de Mello – Defronte a Santa Casa - Centro	01
07	Vila Jaquelaitis – Represa Laranja Doce	01
08	Av. Cel. João Gomes Martins – Defronte a UBS II - Centro	02
12	Av. Pe. João Schneider – Defronte a E. M. Prof. Adelaide - Centro	01
13	Av. Pe. Jorge Summerer – Defronte ao nº. 126 - Centro	01
15	COHAB Arthur Galvão de Melo – Proximo a E. M. Prof Gertis	01

Os requerimentos de habilitação deverão ser apresentados pelos permissionários interessados no período de **02 de setembroa 01 de outubro de 2024, no horário das 08h30m às 11h00 exclusivamente**, de segunda a sexta-feira, no Departamento Municipal de Trânsito, localizado na Rua Raimundo Rossi n.º 318, Centro.

O Edital de Chamamento completo poderá ser obtido na sede do DEMTRAM, requerido por email – transito@martinopolis.sp.gov.br – e consultado diretamente no Diário Oficial do Município.

Informações complementares devem ser obtidas no Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAM, na Rua Raimundo Rossi, nº 318 - Centro – Telefone 18 3275-1605.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM

.....